TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO REGIONAL/ESTADUAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SGDHCA, EM CHAPECÓ/SC NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

Será realizada uma contratação direta?
(X) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual?

( ) Dispensa (X) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realização de Seminário Regional para Conselheiros Tutelares e demais atores sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes- SGDHCA para os servidoras públicas Angela Teixeira Gubert, Lenir Fátima Navarini, Ivonete Adolfo Rosário, Sirlei Zanetti Marmentini, Cleia Carina Braum, Beatriz Gubert Biazi e Maristela Bruxel Serafini	SER	07	R$ 200,00	R$ 1.400,00

2.1 Para fins de comprovação da razoabilidade dos valores a serem pagos nesta contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema do PNCP, com o objetivo de verificar os valores praticados por outros órgãos públicos municipais em contratações de natureza semelhante, especialmente referentes à participação de servidores em cursos presenciais de capacitação técnica.
2.2 Como referência, foi identificada a contratação realizada pelo Município São Domingos, que efetuou a inscrição de 4 conselheiros tutelares no valor total de R$ 200,00 e Nova Erechim, que efetou a incrição para 4 conselheiros no valor total de R$ 800,00 para contratação de curso com tema e metodologia iguais.
2.3 Essas informações demonstram que o valor estimado para a presente contratação está alinhado aos preços praticados no mercado público municipal, garantindo a adequação orçamentária e a compatibilidade com a média dos valores praticados por outras administrações públicas em eventos de natureza semelhante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à inscrição no seminário que contará com a participação de renomados especialistas da área dos direitos humanos, entre eles: Dr. Murilo José Digiácomo, Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, que abordará o tema "Atribuições do Conselho Tutelar e Aplicação de Medidas de Proteção"; Reinaldo Balbino, especialista em Direitos Humanos, que ministrará palestra sobre "Escuta Especializada conforme a Lei 13.431/2017"; Dra. Eliane Chaves, Delegada de Polícia, que tratará da "Atuação Policial nos Casos de Violência contra Crianças e Adolescentes".
3.2A participação no evento proporcionará aos conselheiros o aprimoramento de suas competências técnicas e legais, refletindo diretamente na qualidade dos atendimentos prestados à população local e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

3.3 Diante do exposto, justifica- se a necessidade da contratação dos serviços de inscrição e participação no referido seminário, como medida essencial para garantir a efetividade da atuação dos Conselheiros Tutelares, promovendo a formação continuada e o alinhamento às diretrizes nacionais voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

3.4. Em relação à inexigibilidade, é amplamente reconhecido que, a regra geral na Constituição é a obrigatoriedade da licitação para garantir a melhor contratação possível dentro da Administração Pública. No entanto, em determinadas situações, como no presente caso, a inexigibilidade se mostra o procedimento mais adequado, garantindo a impessoalidade e a isonomia nas contratações, mesmo sem a competição tradicional.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:
(x) item ( ); por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A contratada deverá apresentar os documentos, abaixo listados, em nome da empresa para condição de sua habilitação:

✓ CNPJ;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Federal;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Estadual;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Municipal;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do FGTS;

✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos dos serviços necessários para promover a entrega do serviço com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.
7.2. A empresa deverá fornecer comprovante de inscrição do participante;

7.3. Acesso aos materiais didáticos disponibilizados (físicos ou digitais, conforme o evento);

7.4. Certificado de participação com carga horária correspondente, ao final do evento.

7.5. Informação sobre o local do evento, caso mudança de local ou data, deverá ser informado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Embora não seja celebrado contrato formal, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como responsável pelo controle da prestação do serviço contratado, conforme previsto na legislação vigente.
8.2 A fiscalização consistirá na verificação da efetiva inscrição das servidoras municipais no Seminário Regional/Estadual para Conselheiros Tutelares e Atores do SGDHCA, bem como na confirmação de sua participação no evento nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, na cidade de Chapecó/SC. Também será responsabilidade do fiscal a conferência do recebimento do material didático (quando aplicável) e do certificado de participação, que servirá como comprovação da execução do objeto.
8.3 O servidor participante deverá apresentar o certificado à unidade administrativa, como forma de prestar contas e subsidiar o atesto da nota fiscal. Eventuais falhas na prestação do serviço deverão ser comunicadas formalmente, para que a Administração tome as medidas cabíveis nos termos da legislação.
8.4 A fiscalização será realizada com base nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada ao interesse público.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

Na cidade de Chapecó/SC, nos dias 11 e 12 de novembro de 2025.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente à inscrição no Seminário Regional/Estadual para Conselheiros Tutelares e atores do SGDHCA será realizado por meio de nota fiscal, emitido pela contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025), onde a secretaria irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para aquisição do serviço.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 20 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ GUBERT BIAZI
Data: 21/10/2025 07:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Gubert Biazi
Secretaria de Assistência Social